

**Retificada e Prorrogada - Chamada Pública CP81/2026 – Serviço de Bombeiro (Brigadistas) para o
Revelando SP 2026 –
Todas as Edições**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, **entre os dias 17 e 25 de março de 2026**, receberá propostas para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de Bombeiros (Brigadista), **para atendimento ao evento Revelando SP 2026, contemplando todas as edições previstas.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação, estruturada em lotes correspondentes aos municípios – sede das edições, conforme exigências e necessidades a seguir relacionadas:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **Serviço de Bombeiro (Brigadista)**, para atendimento às necessidades operacionais do evento **Revelando SP 2026**, considerando **todas as edições**, organizadas em **lotes por município**.
- 1.2. Cada lote corresponde a **um município** onde será realizada uma edição do evento. A empresa poderá participar de **um ou mais lotes**, conforme sua capacidade operacional.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. Para a execução do objeto desta Chamada, a Contratada deverá disponibilizar **profissionais de Bombeiro (Brigadista)** para atuação nos locais definidos em cada lote, observando carga horária, distribuição de postos e quantitativo estimado.
- 2.2. As empresas deverão apresentar propostas individualizadas, separadas por lote, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item. É facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais lotes específicos, não sendo obrigatória a participação em todos ele.
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados **nos municípios indicados abaixo**, de acordo com os quantitativos estimados de profissionais por edição (lote):

Lote 1 – Barretos 2026

Local: Av. Vinte e Três - Centro, Barretos - SP, 14780-100 Recinto Paulo de Lima Correia

Quantidade: 66 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 04/05 a 20/05/2026.

Brigadistas Revelando SP 2026 - Barretos					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
04/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
05/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
06/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
07/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
08/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
09/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
10/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
11/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
12/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
13/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h

14/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
14/mai	montagem	2	12:00	00:00	12h
15/mai	evento	6	08:00	20:00	12h
15/mai	evento	6	12:00	00:00	12h
16/mai	evento	6	08:00	20:00	12h
16/mai	evento	6	12:00	00:00	12h
17/mai	evento	6	08:00	20:00	12h
17/mai	evento	6	12:00	00:00	12h
18/mai	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
19/mai	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
20/mai	desmontagem	2	08:00	20:00	12h

Lote 2 – Iguape 2026

Local: Rua Saldanha Marinho - Bairro Canto do Morro – Iguape Centro de eventos Prefeito Casimiro Teixeira

Quantidade: 74 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 25/05 a 10/06/2026.

Brigadistas Revelando SP 2026 - Iguape					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
25/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
26/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
27/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
28/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
29/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
30/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
31/mai	montagem	2	08:00	20:00	12h
01/jun	montagem	2	08:00	20:00	12h
02/jun	montagem	2	08:00	20:00	12h
03/jun	montagem	2	08:00	20:00	12h
04/jun	evento	6	08:00	20:00	12h
04/jun	evento	6	12:00	00:00	12h
05/jun	evento	6	08:00	20:00	12h
05/jun	evento	6	12:00	00:00	12h
06/jun	evento	6	08:00	20:00	12h
06/jun	evento	6	12:00	00:00	12h
07/jun	evento	6	08:00	08:00	12h
07/jun	evento	6	12:00	00:00	12h
08/jun	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
09/jun	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
10/jun	desmontagem	2	08:00	20:00	12h

Lote 3 - São José dos Campos 2026

Local: Parque Roberto Burle Marx - Parque da Cidade - Av. Olivo Gomes, 100 - Santana, São José dos Campos - SP, 12211-420.

Quantidade: 132 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 13/07 a 29/07/2026.

Brigadistas Revelando São José dos Campos 2026					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
13/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
14/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
15/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
16/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
17/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
18/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
19/jul	Montagem	2	8:00	20:00	12
20/jul	Montagem	2	12:00	00:00	12
21/jul	Montagem	4	8:00	20:00	12
22/jul	Montagem/Pré Evento	4	8:00	20:00	12
22/jul	Montagem/Pré Evento	4	12:00	00:00	12
23/jul	Evento	12	8:00	20:00	12
23/07	Evento	8	12:00	00:00	12
24/07	Evento	12	8:00	20:00	12
24/07	Evento	8	12:00	00:00	12
25/07	Evento	12	8:00	20:00	12
25/07	Evento	8	12:00	00:00	12
26/07	Evento	12	8:00	20:00	12
26/07	Evento	8	12:00	00:00	12
27/07	Evento	12	8:00	20:00	12
27/07	Evento	8	12:00	00:00	12
28/07	Desmontagem	2	8:00	20:00	12
29/07	Desmontagem	2	8:00	20:00	12

Lote 4 - Americana 2026

Local: R. das Palmeiras, 08 - Jardim São Paulo, Americana - SP, 13468-030

Quantidade: 46 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 25/07 a 05/08/2026

Brigadistas Revelando SP 2026 - Americana					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
25/jul	Montagem	2	08:00	20:00	12h
26/jul	Montagem	2	08:00	20:00	12h
27/jul	Montagem	2	08:00	20:00	12h
28/jul	Montagem	2	08:00	20:00	12h
29/jul	Montagem	2	08:00	20:00	12h
30/jul	Montagem	2	08:00	20:00	12h
31/jul	pré-evento	4	08:00	20:00	12h

31/jul	pré-evento	4	12:00	00:00	12h
01/ago	evento	4	08:00	20:00	12h
01/ago	evento	6	12:00	00:00	12h
02/ago	evento	4	08:00	20:00	12h
02/ago	evento	6	12:00	00:00	12h
03/ago	Desmontagem	2	08:00	20:00	12h
04/ago	Desmontagem	2	08:00	20:00	12h
05/ago	Desmontagem	2	08:00	20:00	12h

Lote 5 - Presidente Prudente 2026

Local: R. Orlando Ulian, 153 - Vila Furquim, Pres. Prudente – SP - Centro de Eventos IBC

Quantidade: 82 Turnos de 12 horas

Data da prestação do serviço: 03/08 a 19/08/2026.

Brigadistas Revelando SP 2026 - Presidente Prudente					
Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
03/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
04/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
05/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
06/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
07/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
08/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
09/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
10/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
11/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
12/ago	montagem	2	08:00	20:00	12h
13/ago	montagem/pré-evento	4	08:00	20:00	12h
13/ago	montagem/pré-evento	4	12:00	00:00	12h
14/ago	evento	8	08:00	20:00	12h
14/ago	evento	8	12:00	00:00	12h
15/ago	evento	8	08:00	20:00	12h
15/ago	evento	8	12:00	00:00	12h
16/ago	evento	8	08:00	16:00	12h
16/ago	evento	8	12:00	00:00	12h
17/ago	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
18/ago	desmontagem	2	08:00	20:00	12h
19/ago	desmontagem	2	08:00	20:00	12h

Lote 6 - São Paulo 2026

Local: Parque do Trote - Av. Nadir Dias de Figueiredo, s/n - Portão 1 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02110-000

Quantidade: 108 Turnos, sendo 104 de 12 horas e 4 Turnos de 8 horas

Data da prestação do serviço: 14/09 a 30/09/2026

Brigadista Revelando São Paulo 2026
--

Data	Ação	Número de agentes	Horário de início	Horário de término	Carga horária
14/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
15/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
16/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
17/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
18/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
19/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
20/set	Montagem	2	08:00	20:00	12h
21/set	Montagem	4	08:00	20:00	12h
22/set	Montagem	4	08:00	20:00	12h
23/set	Montagem (pré-evento)	6	08:00	20:00	12h
23/set	Montagem (pré-evento)	6	13:00	01:00	12h
24/set	Evento	8	08:00	20:00	12h
24/set	Evento	8	13:00	01:00	12h
25/set	Evento	8	08:00	20:00	12h
25/set	Evento	8	13:00	01:00	12h
26/set	Evento	8	08:00	20:00	12h
26/set	Evento	8	13:00	01:00	12h
27/set	Evento	8	08:00	20:00	12h
27/set	Evento	8	13:00	01:00	12h
27/set	Evento (desmontagem)	4	20:00	04:00	8h
28/set	Desmontagem	2	08:00	20:00	12h
29/set	Desmontagem	2	08:00	20:00	12h
30/set	Desmontagem	2	08:00	20:00	12h

- A quantidade de turnos e os respectivos horários poderão ser ajustados, para mais ou para menos, conforme atualizações na programação. Qualquer alteração será comunicada previamente.

2.4. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Para execução dos serviços objeto desta Chamada, a Contratada deverá:

- Os serviços de Bombeiros (Brigadistas) para eventos deverão ser prestados por meio de bombeiros devidamente certificados e uniformizados, com o objetivo de atuar em situações de controle de pânico, prevenção de incêndios, evacuação de emergência e prestação de socorro.
- Os bombeiros devem prestar os serviços devidamente uniformizados e com identificação de nomes com placas;
- Cumprimento quanto às normas de Segurança do Trabalho;
- Alimentação e transporte dos profissionais envolvidos no evento será de responsabilidade da contratada;
- A proposta precisa contemplar o material necessário para a realização do serviço, como rádios intercomunicadores e lanternas;

- Fundamental a empresa ter a responsabilidade por esses profissionais, com o intuito de minimizar as faltas e melhor prestação dos serviços e condições de trabalho;
- Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Bombeiro, expedidos por Instituições devidamente habilitadas reconhecidas;
- Portfólio com cursos de especialização/atualização;
- Certificados complementares (se houver);
- Certificado de reciclagem (se passados 12 meses da formação);
- Comprovação de experiência em conhecimentos em primeiros socorros, comprovado em currículo;
- Manter o quadro dos colaboradores indicado na tabela do item 2 permanentemente preenchido, correndo por conta da CONTRATADA a substituição de colaboradores que tenham faltado ao posto, sob pena de inadimplemento contratual.
- A contratada deverá oferecer materiais básicos para a prestação de serviços dos bombeiros, tais como: Bolsa de emergência para socorrista; Maca rígida; Colares cervicais (P, M e G); Caixa de luvas de procedimento. A quantidade de materiais básicos fornecidos deverá estar de acordo e corresponder com a demanda de profissionais e turnos necessários para o evento
- As quantidades de turnos e os horários podem ser ajustados para mais ou para menos, conforme atualização da programação. Qualquer alteração na programação será comunicada com antecedência.

2.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Os preços deverão incluir todos os custos necessários para a prestação dos serviços, incluídas as despesas com tributos, funcionários, deslocamentos, alimentação, dentre outras.
- A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- **Importante:** Informamos que o contrato poderá ser celebrado separadamente para cada município envolvido. Portanto, **todas as propostas deverão apresentar os valores discriminados por município, de forma clara e individualizada, para fins de análise e eventual contratação.** Há possibilidade o envio de proposta somente para o município de interesse.
- A Contratante não se compromete a contratar a demanda total estimada, podendo as quantidades, itens e o valor total do contrato serem ajustados conforme as alterações no evento em cada município.

2.6. Cronograma previsto para execução do serviço, conforme quadro do item 2.3

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, quantidade, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

SUBCONTRATAÇÃO: Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços poderá ser subcontratada.

3. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) Disponibilizar equipe devidamente certificados e uniformizados em quantidade necessária para atender a demanda da Contratante;

- b) A equipe deverá formação técnica específica de todos os brigadistas disponibilizados para a prestação dos serviços através de Certificado de Curso de Formação, expedido por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- c) Os bombeiros destacados para a prestação dos serviços deverão cumprir os seguintes requisitos, a serem verificados previamente:
 - I. Comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Bombeiro, expedidos por Instituições devidamente habilitadas reconhecidas;
 - II. Portfólio com cursos de especialização/atualização.
 - III. Certificados complementares (se houver)
 - IV. Certificado de reciclagem (se passados 12 meses da formação).
 - V. Comprovação de experiência em conhecimentos em primeiros socorros, comprovado em currículo.
- d) A empresa contratada deverá contar com profissional qualificado como Técnico de Segurança do Trabalho (TST).
- e) A contratada deverá oferecer materiais básicos para a prestação de serviços dos bombeiros, tais como: Bolsa de emergência para socorrista; Maca rígida; Colares cervicais (P, M e G); Caixa de luvas de procedimento. A quantidade de materiais básicos fornecidos deverá estar de acordo e corresponder com a demanda de profissionais e turnos necessários para o evento.
- f) Respeitar as Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, no tocante às remunerações e outros benefícios;
- g) Fornecer uniformes e seus complementos aos profissionais, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
- h) A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- i) Em caso de falta, deverá ser feita a reposição imediata para cobertura do posto;
- j) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- k) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
- l) Disponibilizar profissionais em quantidade necessária para atender a demanda solicitada pela Contratante;
- m) Fornecer livros de capa dura numerados tipograficamente para registro de ocorrências;
- n) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento.
- o) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de reportar, sempre que houver necessidade, ao preposto dos serviços da Contratante e tomar as providências pertinentes, assim como providenciar imediata substituição, no caso de ausências, de algum membro da equipe;
- p) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus colaboradores acidentados ou com mal súbito;
- q) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- r) Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- s) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus colaboradores;
- t) Assegurar que todo profissional que cometa falta disciplinar, não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações da Contratante;
- u) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de colaboradores não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- v) Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

- w) Apresentar a planilha de medição dos serviços realizados, no período considerado e após a sua aprovação, pela Contratante emitir a nota fiscal de acordo com os procedimentos da Amigos da Arte.
- x) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos de categoria mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, equipamentos, materiais, transportes etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

3.1. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

- a) A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas.
- b) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamento de proteção individual (E.P.I.) para os integrantes de sua equipe técnica. As equipes deverão estar devidamente identificadas, uniformizadas e, no desempenho das tarefas, portarem equipamentos de proteção individual, sempre que necessário.
- c) A CONTRATADA terá por obrigação fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC).
- d) Caberá à CONTRATADA zelar pelo perfeito funcionamento das instalações, denunciando com urgência e por escrito as irregularidades ou situações que coloquem em risco a integridade das pessoas, equipamentos e edificações e, neste caso, propor ou apresentar alternativas imediatas para sanar os problemas que, eventualmente, forem identificados nas instalações da AMIGOS DA ARTE e suas Unidades.
- e) Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- f) AS PROPONENTES se obrigam a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

4. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

5. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 5.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão apresentar, para cada lote, os preços unitários das diárias por turno (diurno e noturno), bem como o valor total. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, devendo abranger todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, tributos, frete, encargos e quaisquer custos diretos ou indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto descrito no item 1.1.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de

administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

- 5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

6. DA PROPOSTA

- 6.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com os prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos indicados no item 7, exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP81/2026 – Serviço de Bombeiro (Brigadistas) para o Revelando SP 2026 – Todas as Edições.”**

- a) As empresas deverão apresentar propostas individualizadas, separadas por lote, observando rigorosamente as especificações técnicas de cada item, devendo informar o valor unitário da diária correspondente a cada lote. É facultado ao fornecedor apresentar proposta para um ou mais lotes específicos, não sendo obrigatória a participação em todos eles.
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.

7. HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I – FICHA CADASTRAL);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- h) Certificado de Regularidade com FGTS;
- i) Certidão Negativa de falência;

- 7.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 7.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 7.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 7.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta chamada pública, por período não inferior a 02 (dois) anos, mediante apresentação de portfólio ou atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços em eventos.
- b) **A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.**

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para efeito de comprovação de aptidão para a prestação do serviço, serão considerados como similares ou compatíveis o(s) atestado(s) e/ou portfólio apresentados, que comprove o preponente a execução de serviços similares em especificação e quantidades não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo constante no **item 2. DOS SERVIÇOS** deste Termo de Referência.
- b) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

8.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

9. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando

perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

- 10.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 10.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 10.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 10.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 11.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 11.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 11.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.